



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO/PROEN/IFSUL Nº 6, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a revisão do Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes (PEIPEE) e a metodologia de aplicação dos questionários aos alunos e servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSUL).

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A necessidade de revisão do Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes (PEIPEE) para adequar as estratégias institucionais às atuais demandas educacionais e sociais;
- A importância da participação efetiva da comunidade acadêmica (alunos e servidores) no processo de coleta de dados, por meio de questionários padronizados, para aprimorar as ações de permanência e êxito;
- A urgência em aplicar uma metodologia eficaz para a obtenção de dados confiáveis, que subsidiem a tomada de decisões estratégicas nas unidades do IFSUL.

DECIDE APROVAR:

1º Fica aprovada a revisão do Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes (PEIPEE), de acordo com as novas diretrizes estabelecidas pela Pró-reitoria de Ensino, visando ao aprimoramento das políticas de apoio aos estudantes no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

2º A metodologia de aplicação dos questionários aos alunos e servidores do IFSUL, a ser implementada durante o processo de revisão do PEIPEE, será composta por:

I. Aplicação de questionários padronizados, elaborados de forma a captar dados quantitativos e qualitativos sobre fatores relacionados à permanência e ao êxito no percurso acadêmico;

II. Realização de campanhas de sensibilização para garantir ampla participação da comunidade acadêmica no preenchimento dos questionários;

III. Coleta e análise de dados em prazos estipulados, com vistas a subsidiar o desenvolvimento de ações corretivas e preventivas em cada unidade do IFSUL.

3º A aplicação dos questionários será realizada em duas etapas:

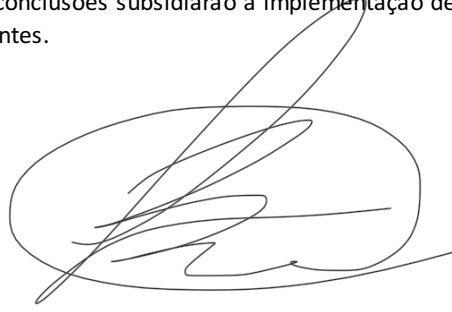
I. A primeira etapa será destinada aos alunos, abrangendo todas as modalidades de ensino, para identificar as principais dificuldades e fatores de sucesso no processo de aprendizagem;

II. A segunda etapa será direcionada aos servidores, focando nos aspectos institucionais e operacionais que impactam o suporte aos estudantes.

4º As coordenações de curso e as unidades responsáveis pela execução do PEIPEE devem garantir a devida organização e acompanhamento da aplicação dos questionários, bem como o cumprimento dos prazos

estabelecidos para a coleta de dados e análise dos resultados.

5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata às atividades de revisão do PEIPEE e à coleta de dados, cujas conclusões subsidiarão a implementação de políticas institucionais voltadas à permanência e ao êxito dos estudantes.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn oval. The signature is stylized and appears to be 'Leonardo Betemps Kontz'.

Leonardo Betemps Kontz

(Em substituição)

Rodrigo Nascimento da Silva

Presidente da Câmara de Ensino do IFSul